



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 146 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 815/17)
(VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Denomina UBS São Mateus – Nair Alves de Rezende Norimbeni a Unidade Básica de Saúde que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada UBS São Mateus – Nair Alves de Rezende Norimbeni a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Ângelo de Cândia nº 1058, São Mateus, São Paulo - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente